



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente – Supram/ASF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dos Despachos sob documentos n. 31316886 e 31239533, que recomenda o arquivamento do feito pelos fatos e fundamentos legais em eles expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda de objeto devido a não apresentação de informações complementares, o **arquivamento do Processo Administrativo n. 90086/2003/003/2016, atrelado ao empreendimento "Maria José Lemos de Faria e Outros - Fazenda Mourão"**, inscrita no CPF sob n. 008.425.016-06, situado na zona rural do município de São José da Varginha - MG.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

1. Deverá ser juntada nos autos do processo SEI a cópia da publicação do arquivamento do LAC01 (LOC) no Diário Oficial, conforme a Instrução de Serviço Sisema n. 06/2020;
2. a juntada do ofício de comunicação à empresa sobre a publicação da decisão de arquivamento deste processo de licenciamento;
3. tanto o processo físico de licenciamento, quanto o processo SEI permanecerão ativos na unidade DRCP-Supram/ASF até a data para pagamento do DAE para recolhimento das custas apuradas em Planilha (que neste momento se encontra em aberto), de modo que o feito somente será dado por encerrado com a quitação do valor remanescente ou, se não for pago, com o encaminhamento do processo para Advocacia Geral do Estado - AGE para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado;
4. O setor de fiscalização da Supram-ASF deverá ser acionado para averiguar eventuais irregularidades no empreendimento, sobretudo, se permanece a operação sem a devida licença ambiental.

Kamila Esteves Leal

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 24/06/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31340687** e o código CRC **BF2776CD**.